

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº.436 DE 05 DE JUNHO DE 1991

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

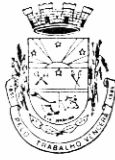
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0100.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01010012.001	- Administração e Elaboração Legislativa	
3.0.0.0.00.00	- Despesas Correntes	
3.1.2.1.00.00	- Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
0100.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01010012.001	- Administração e Elaboração Legislativa	
3.0.0.0.00.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a presente Suplementação a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0100.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
Rio Grande do Sul


0101.01000000.00	Legislativa	
0101.01010101.000	Ação Legislativa	
0101.01.010011.00	- Adequação e Elaboração Legislativa	
4.0.0.0.00.00	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.00.00	- Investimentos	
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JUNHO DE 1991.

  
URBANO FORST  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ  
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.flis. do livr.respec.